



Diário Oficial do

# LAPÃO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO

## IMPRESSA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

#### Atendimento ao Cidadão

##### Presencial



Av. Justiniano de Castro Dourado, 135, Centro

##### Telefone



74 3657-1010

##### Horário



8:00 as 12:00 e 14:00 as 17:00 hs

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



## RESUMO

### DECRETOS

---

- DECRETO FINANCEIRO Nº 272 DE 31 DE OUTUBRO DE 2023
- DECRETO FINANCEIRO Nº 273 DE 31 DE OUTUBRO DE 2023
- DECRETO FINANCEIRO Nº 274 DE 31 DE OUTUBRO DE 2023
- DECRETO Nº 197 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023.
- DECRETO Nº 198, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023.
- DECRETO Nº 199, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023.
- DECRETO Nº 200, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023.

### PORTARIAS

---

- PORTARIA Nº 106 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023.
- PORTARIA Nº 107 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023.

### LICITAÇÕES

---

#### AVISOS DE LICITAÇÃO

---

- AVISO DE LICITAÇÃO

#### RESULTADO DAS LICITAÇÕES

---

- RESULTADO DA ANÁLISE DOS CATÁLOGOS PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 031/2023
- RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL SRP 022/2023 REPUBLICAÇÃO PARA FINS DE CORREÇÃO

### CONTRATAÇÃO DIRETA

---

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO

---

- AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2023 HOMOLOGAÇÃO

### CONTRATOS

---

- EXTRATO DE CONTRATO

#### EXTRATOS

---

- EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REPUBLICAÇÃO PARA FINS DE CORREÇÃO
- EXTRATO DE DISTRATO Nº 016/2023
- EXTRATO DE DISTRATO Nº 017/2023

#### ADITIVO DE CONTRATO

---

- TERMO ADITIVO DE CONTRATO



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO

AV 09 DE MAIO - CENTRO

CNPJ: 13.891.528/0001-40 - CEP: 44.905-000 - LAPAO - BA

### DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

#### DECRETO FINANCEIRO Nº 272 DE 31 DE OUTUBRO DE 2023

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 44.754,00 (Quarenta e quatro mil e setecentos e cinquenta e quatro reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE LAPÃO, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 969 de 21 de dezembro de 2022, edita o seguinte Decreto:

**Art 1º.** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$44.754,00 (Quarenta e quatro mil e setecentos e cinquenta e quatro reais) a saber:

#### Dotações Suplementares

##### 20301 - ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

###### 2.010 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSESSORIA JURÍDICA

3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	4.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>4.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>4.000,00</b>

##### 20701 - SECRETARIA DE FINANÇAS

###### 2.016 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS

3.3.90.40.00 / 15000000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	35.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>35.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>35.000,00</b>

##### 30101 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

###### 2.038 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

3.3.90.40.00 / 15001001 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	3.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>3.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>3.000,00</b>

##### 50102 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

###### 2.057 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

3.1.90.11.00 / 16610000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.754,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>2.754,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>2.754,00</b>

<b>Total Suplementado:</b>	<b>44.754,00</b>
----------------------------	------------------



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO

AV 09 DE MAIO - CENTRO

CNPJ: 13.891.528/0001-40 - CEP: 44.905-000 - LAPAO - BA

### DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

**Art 2º.** - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

#### Dotações Anuladas

#### 20401 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

##### 2.009 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO

3.1.90.11.00 / 15000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	4.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>4.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>4.000,00</b>

#### 20701 - SECRETARIA DE FINANÇAS

##### 9.999 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA

9.9.99.99.99 / 15000000 - RESERVA DE CONTINGENCIA	35.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>35.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>35.000,00</b>

#### 40101 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

##### 2.049 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE SAÚDE

3.3.90.32.00 / 15001002 - Material de Distribuicao gratuita	3.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>3.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>3.000,00</b>

#### 50102 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

##### 2.052 - ESTRUTURAÇÃO DA REDE SUAS - SIGTV

3.3.90.36.00 / 16610000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	1.067,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>1.067,00</b>

##### 2.062 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

3.1.90.13.00 / 16610000 - Obrigacoes Patronais	387,00
3.3.90.30.00 / 16610000 - Material de Consumo	120,00
3.3.90.39.00 / 16610000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	760,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>1.267,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>2.334,00</b>

#### 50103 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

##### 2.088 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

3.1.90.04.00 / 16610000 - Contratacao por Tempo Determinado	420,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>420,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>420,00</b>

<b>Total Anulado:</b>	<b>44.754,00</b>
-----------------------	------------------

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO**

AV 09 DE MAIO - CENTRO

CNPJ: 13.891.528/0001-40 - CEP: 44.905-000 - LAPAO - BA

**DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**

**Art. 3º** - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor a partir de terça-feira, 31 de outubro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE LAPÃO, Estado da Bahia, em 31 de outubro de 2023.

**VALTER NILSON RODRIGUES BARBOSA**Sec. de Finanças  
CPF: 338.347.685-53**MÁRCIO ANTÔNIO MESSIAS DA SILVA**Prefeito Municipal  
CPF: 457.242.375-04



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO

AV 09 DE MAIO - CENTRO

CNPJ: 13.891.528/0001-40 - CEP: 44.905-000 - LAPAO - BA

### DECRETO FINANCEIRO DE ALTERAÇÃO DE QDD

#### DECRETO FINANCEIRO Nº 273 DE 31 DE OUTUBRO DE 2023

**ESTABELECE** normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE LAPÃO**, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo da lei de nº 964 de 22 de junho de 2022, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

**Art 1º.** - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto Nº 304 de 22 de dezembro de 2022, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a).

#### 30101 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
<b>2.029 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR</b>		
3.3.90.30.00 / 15760000 - Material de Consumo	100.000,00	0,00
3.3.90.39.00 / 15760000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	100.000,00
<b>Total por Modalidade:</b>	<b>100.000,00</b>	<b>100.000,00</b>
<b>Total por Ação:</b>	<b>100.000,00</b>	<b>100.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>100.000,00</b>	<b>100.000,00</b>

#### 40101 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
<b>2.044 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE</b>		
3.3.90.30.00 / 16000000 - Material de Consumo	500,00	0,00
3.3.90.39.00 / 16003110 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	500,00
<b>Total por Modalidade:</b>	<b>500,00</b>	<b>500,00</b>
<b>Total por Ação:</b>	<b>500,00</b>	<b>500,00</b>
<b>2.049 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE SAÚDE</b>		
3.3.90.36.00 / 15001002 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0,00	2.000,00
3.3.90.40.00 / 15001002 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	2.000,00	0,00
<b>Total por Modalidade:</b>	<b>2.000,00</b>	<b>2.000,00</b>
<b>Total por Ação:</b>	<b>2.000,00</b>	<b>2.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>2.500,00</b>	<b>2.500,00</b>
<b>Total Geral:</b>	<b>102.500,00</b>	<b>102.500,00</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO**

AV 09 DE MAIO - CENTRO

CNPJ: 13.891.528/0001-40 - CEP: 44.905-000 - LAPAO - BA

**DECRETO FINANCEIRO DE ALTERAÇÃO DE QDD**

**Art. 2º** - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

**Art. 3º** - Este(a) Decreto Financeiro entra em vigor a partir de terça-feira, 31 de outubro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE LAPÃO, Estado da Bahia, em 31 de outubro de 2023.

**VALTER NILSON RODRIGUES BARBOSA**  
Sec. de Finanças  
CPF: 338.347.685-53

**MÁRCIO ANTÔNIO MESSIAS DA SILVA**  
Prefeito Municipal  
CPF: 457.242.375-04



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO**

AV 09 DE MAIO - CENTRO

CNPJ: 13.891.528/0001-40 - CEP: 44.905-000 - LAPAO - BA

**DECRETO FINANCEIRO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO****DECRETO FINANCEIRO Nº 274 DE 31 DE OUTUBRO DE 2023**

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO no valor de **R\$ 458.000,00 (Quatrocentos e cinquenta e oito mil reais)**.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE LAPÃO**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 969 de 21 de dezembro de 2022, edita o seguinte Decreto:

**Art 1º.** - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 458.000,00 (Quatrocentos e cinquenta e oito mil reais ) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**Dotações Suplementares****20801 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE****2.076 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PUBLICA**

3.3.90.39.00 / 17063110 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica 260.000,00  
**Total por Ação: 260.000,00**

**2.077 - MANUTENÇÃO DE PRAÇAS, PAISAGISMO E LOGRADOUROS**

3.3.90.39.00 / 17063110 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica 198.000,00  
**Total por Ação: 198.000,00**

**Total por Unidade Orçamentária: 458.000,00**

**Total Suplementado: 458.000,00**

**Art. 2º** - Os recursos utilizados para abertura do Crédito anteriormente citado decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, Inciso II.

Fonte de Recursos	Valor
17063110 - Transferência Especial da União	458.000,00
<b>Total</b>	<b>458.000,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor a partir de terça-feira, 31 de outubro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE LAPÃO, Estado da Bahia, em 31 de outubro de 2023.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO**

AV 09 DE MAIO - CENTRO

CNPJ: 13.891.528/0001-40 - CEP: 44.905-000 - LAPAO - BA

**DECRETO FINANCEIRO DE EXCESSO DE ARRECAÇÃO****VALTER NILSON RODRIGUES BARBOSA**Sec. de Finanças  
CPF: 338.347.685-53**MÁRCIO ANTÔNIO MESSIAS DA SILVA**Prefeito Municipal  
CPF: 457.242.375-04



ESTADO DA BAHIA  
Prefeitura Municipal de Lapão  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 197 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023.**

DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NAS  
REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NO  
DIA **03 DE NOVEMBRO DE 2023** E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LAPÃO**, no uso suas das atribuições legais,  
conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o feriado nacional do dia 02 de novembro de 2023  
(Quinta - Feira).

**DECRETA:**

Art. 1º Ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia **03 DE NOVEMBRO DE 2023 (SEXTA-FEIRA)**, em virtude do feriado nacional do dia anterior.

Art. 2º. Excluem-se, da liberação prevista neste Decreto, as atividades consideradas essenciais ao cumprimento normal dos serviços de responsabilidade do Município.

Parágrafo único. Cabe aos Secretários Municipais, por meio de planejamento interno, a atribuição de garantir a essencialidade prevista no caput deste artigo, indicando dentro da sua estrutura os serviços essenciais.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 01 de novembro de 2023.

**MÁRCIO ANTÔNIO MESSIAS DA SILVA**  
PREFEITO



ESTADO DA BAHIA  
**Prefeitura Municipal de Lapão**  
 Gabinete do Prefeito  
**DECRETO Nº 198, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023.**

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DOS SERVIDORES OCUPANTES DE CARGOS COMISSIONADOS QUE MENCIONA.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LAPÃO**, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, Lei Complementar nº 47, de 25 de maio de 2023.

**CONSIDERANDO** que os ocupantes de Cargos Comissionados podem ser exonerados ad nuntum;

**CONSIDERANDO** a necessidade de adoção de medidas administrativas imediatas, para redução de despesas com pessoal, que é dever do Administrador defender e zelar pelo bom e regular funcionamento dos bens e serviços em prol da comunidade;

**CONSIDERANDO** o Dever de obediência aos limites estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal, para cumprimento do índice de despesa com pessoal, Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam exonerados os servidores de cargos comissionados, abaixo mencionados:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	SÍMBOLO
<b>SECRETARIA DE GOVERNO</b>		
TOLENTINO GABRIEL DE CASTRO DOURADO CARVALHO	ASSISTENTE COMUNITARIO	CC – 06
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO</b>		
EMERSON MESSIAS DA SILVA	ASSISTENTE DE PATRIMÔNIO	CC – 06
FRANCISCO VANDERLANIO DE LUCENA	ASSISTENTE DE COMPRAS E ALMOXARIFE	CC – 06
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>		
FREDERICO SOUZA DE C. DOURADO	ASSISTENTE DE APOIO ADMINISTRATIVO	CC – 06
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, JUVENTUDE E TURISMO</b>		
ADELINO DE JESUS MATOS	SUB COORDENADOR DE ESPORTES	CC – 05
GILDECI LOPES DOS SANTOS	ASSISTENTE DE ESPORTE, JUVENTUDE E TURISMO	CC – 06

Av. Justiniano de Castro Dourado, s/n – Centro  
 CEP 44.905-000  
 CNPJ:13.891.528/0001-40  
 E-mail: [astec@lapao.ba.gov.br](mailto:astec@lapao.ba.gov.br) - [www.lapao.ba.gov.br](http://www.lapao.ba.gov.br)

Gabinete  
do Prefeito





ESTADO DA BAHIA  
**Prefeitura Municipal de Lapão**  
Gabinete do Prefeito

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES		
JOSE ANTONIO BATISTA FERREIRA	GERENTE DE SERVICOS PUBLICOS	CC – 04
RICARDO DA SILVA DOURADO COSTA	SUPERINTENDENTE DE OBRAS	CC – 03
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, IRRIGAÇÃO E AGROPECUÁRIA		
EDNALDO DE CASTRO CAMPOS	ASSISTENTE DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL	CC – 06

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de outubro de 2023.

Gabinete do Prefeito, 01 de novembro de 2023.

**MÁRCIO ANTÔNIO MESSIAS DA SILVA**  
PREFEITO



ESTADO DA BAHIA  
**Prefeitura Municipal de Lapão**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 199, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023.**

DISPÕE SOBRE SUSPENSÃO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS ORIGINADOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME MENCIONA.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LAPÃO**, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, Lei Complementar nº 47, de 25 de maio de 2023.

**CONSIDERANDO** que os ocupantes de Cargos Comissionados podem ser exonerados ad nuntum;

**CONSIDERANDO** a necessidade de adoção de medidas administrativas imediatas, para redução de despesas com pessoal, que é dever do Administrador defender e zelar pelo bom e regular funcionamento dos bens e serviços em prol da comunidade;

**CONSIDERANDO** o Dever de obediência aos limites estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal, para cumprimento do índice de despesa com pessoal, Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000;

**CONSIDERANDO** o EDITAL DA SELEÇÃO PÚBLICA Nº 002/2023 da Secretaria de Assistência Social, bem como o item 8.11. que prevê a possibilidade de suspensão de contratos administrativos originados do respectivo processo de seleção a critério da Administração Pública, desde que observados os Princípios da Conveniência e Oportunidade.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam suspensos os contratos dos servidores, abaixo mencionados:

NOME	CÓDIGO
TAIS AQUINO DE LIMA	AS022:TÉCNICO EM CADASTRAMENTO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA – 40H
TERCIO VILELA DOURADO ALMEIDA	AS006: VISITADOR DE CAMPO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA
RAQUEL DE SOUZA SANTOS	AS023: PRIMEIRO EMPREGO AGENTE ADMINISTRATIVO – 40H
MARIA FERNANDA DA SILVA NASCIMENTO	AS024: PRIMEIRO EMPREGO RECEPCIONISTA – 40H



ESTADO DA BAHIA  
**Prefeitura Municipal de Lapão**  
Gabinete do Prefeito

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 01 de novembro de 2023.

**MÁRCIO ANTÔNIO MESSIAS DA SILVA**  
PREFEITO



ESTADO DA BAHIA  
**Prefeitura Municipal de Lapão**  
Gabinete do Prefeito  
**DECRETO Nº 200, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023.**

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DOS SERVIDORES OCUPANTES DE CARGOS COMISSIONADOS QUE MENCIONA.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LAPÃO**, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, Lei Complementar nº 47, de 25 de maio de 2023.

**CONSIDERANDO** que os ocupantes de Cargos Comissionados podem ser exonerados ad nuntum;

**CONSIDERANDO** a necessidade de adoção de medidas administrativas imediatas, para redução de despesas com pessoal, que é dever do Administrador defender e zelar pelo bom e regular funcionamento dos bens e serviços em prol da comunidade;

**CONSIDERANDO** o Dever de obediência aos limites estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal, para cumprimento do índice de despesa com pessoal, Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam exonerados os servidores de cargos comissionados, abaixo mencionados:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	SÍMBOLO
<b>SECRETARIA DE SAUDE</b>		
CLEMENCIA RAQUEL GADELHA VILELA	ASSISTENTE DE TFD	CC – 06
ELMA SANTOS DOURADO	ASSISTENTE VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	CC – 06
EMERSON PEREIRA DE SOUZA	ASSISTENTE VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	CC – 06
FERNANDO MARTINS DE SOUZA	ASSISTENTE VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	CC – 06
IGOR XAVIER DE SOUZA	ASSISTENTE VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	CC – 06
VAGNER SANTOS SOUZA	ASSISTENTE VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	CC – 06

Av. Justiniano de Castro Dourado, s/n – Centro  
CEP 44.905-000  
CNPJ:13.891.528/0001-40  
E-mail: [astec@lapao.ba.gov.br](mailto:astec@lapao.ba.gov.br) - [www.lapao.ba.gov.br](http://www.lapao.ba.gov.br)

Gabinete  
do Prefeito







ESTADO DA BAHIA  
**Prefeitura Municipal de Lapão**  
Gabinete do Prefeito

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de outubro de 2023.

Gabinete do Prefeito, 01 de novembro de 2023.

**MÁRCIO ANTÔNIO MESSIAS DA SILVA**  
PREFEITO



ESTADO DA BAHIA  
**Prefeitura Municipal de Lapão**  
Gabinete do Prefeito

**PORTARIA Nº 106 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023.**

**CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A  
SERVIDOR (A) NA FORMA QUE  
MENCIONA.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LAPÃO**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 102 da Lei nº 197 de 09 de janeiro de 1997, combinado com Art. 2 da Lei Municipal 887 de 17 de junho de 2019.

Considerando o requerimento de Licença Prêmio – RDV;

Considerando que o servidor preencheu os requisitos necessários para concessão da Licença Prêmio.

**R E S O L V E:**

Art. 1º Fica concedido licença prêmio ao servidor abaixo mencionado:

NOME	MATRICULA	CARGO	PERÍODO DA LICENÇA
EDILSON CAETANO DA SILVA	2008	GUARDA MUNICIPAL	01/11/2023 A 01/02/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 01 de novembro de 2023.

**Márcio Antônio Messias Da Silva**  
Prefeito



ESTADO DA BAHIA  
**Prefeitura Municipal de Lapão**  
Gabinete do Prefeito

**PORTARIA Nº 107 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023.**

**CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A  
SERVIDOR (A) NA FORMA QUE  
MENCIONA.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LAPÃO**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 102 da Lei nº 197 de 09 de janeiro de 1997, combinado com Art. 2 da Lei Municipal 887 de 17 de junho de 2019.

Considerando o requerimento de Licença Prêmio – RDV;

Considerando que a servidora preencheu os requisitos necessários para concessão da Licença Prêmio.

**R E S O L V E:**

Art. 1º Fica concedido licença prêmio a servidora abaixo mencionada:

NOME	MATRICULA	CARGO	PERÍODO DA LICENÇA
DULCE LANY TIMOTEO DA SILVA ROCHA	8207	AGENTE DE SERVIÇO	01/11/2023 A 01/02/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 01 de novembro de 2023.

**Márcio Antônio Messias Da Silva**  
Prefeito

Av. Justiniano de Castro Dourado, s/n – Centro  
CEP 44.905-000  
CNPJ:13.891.528/0001-40  
E-mail: [astec@lapao.ba.gov.br](mailto:astec@lapao.ba.gov.br) - [www.lapao.ba.gov.br](http://www.lapao.ba.gov.br)





**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO**  
ESTADO DA BAHIA  
**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

Pregão Eletrônico nº 037/2023. Tipo: Menor Preço por Item. Objeto: Futura e eventual aquisição de móveis para atender a demanda deste município. Data: 17/11/2023 às 09:00h Através da plataforma do ComprasNet, no endereço: <https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortal.asp/>, Edital disponível no link: <http://lapao.ba.gov.br/transparencia/compras/licitacoes> e <https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortal.asp>. Informações: Fone: (74)99926-3809, email: [cpl@lapao.ba.gov.br](mailto:cpl@lapao.ba.gov.br). Clecione Oliveira Porto Silva – Pregoeiro.



ESTADO DA BAHIA  
**Prefeitura Municipal de Lapão**  
Secretaria de Educação e Cultura

**RESULTADO DA ANÁLISE DOS CATÁLOGOS  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 031/2023**

O Pregoeiro do Município de Lapão comunica aos licitantes participantes do Pregão Eletrônico SRP nº 031/2023. Tipo: Menor Preço por Item. Objeto: Futura e eventual aquisição de móveis, eletrodomésticos, acessórios para eletrodomésticos, eletro portáteis, colchões, ar condicionado e materiais diversos para atender a demanda deste município. O resultado da análise dos catálogos das empresas remanescentes do referido pregão. Conforme parecer emitido pela comissão responsável, segue abaixo.



ESTADO DA BAHIA  
**Prefeitura Municipal de Lapão**  
 Secretaria de Educação e Cultura

### 3º PARECER TÉCNICO

De acordo com o solicitado no item 9 do Termo de Referência, apresentação e análise de catálogos impressos ou online, anexo no Edital nº 071/2023, PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2023, cujo objetivo é Futura e eventual aquisição de móveis, eletrodomésticos, eletro portáteis, colchões, ar condicionado e materiais diversos para atender a demanda deste município, segue análise técnica das empresas remanescentes:

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	EMPRESA	MARCA	SITUAÇÃO
64	FOGÃO - INDUSTRIAL SEIS BOCAS, SENDO NO MÍNIMO TRÊS (3) QUEIMADORES DUPLAS, ESPALHADORES E BASES DOS QUEIMADORES E TREMPE EM FERRO FUNDIDO, MESA DE AÇO CARBONO COM CHAPA E COM FORNO 109 LITROS DE BAIXA PRESSÃO COM PUXADOR ERGONÔMICO NA PORTA DO FORNO EM VIDRO TEMPERADO, TRAVA MECÂNICA E PRATELEIRA REMOVÍVEL E REGULÁVEL, GRELA 30X30 CM.	INOVA TECH INFORMATICA LTDA	KENOK	REPROVADO-DESCRIÇÃO DO PRODUTO DIVERGE COM O EDITAL.
103	REFRIGERADOR, FRIGOBAR, COM AS MEDIDAS 65 CM LARGURA, 56 CM DE PROFUNDIDADE, 85 CM DE ALTURA E COM CAPACIDADE TOTAL LÍQUIDA MÍNIMA DE 80 LITROS, NA COR BRANCA E NA VOLTAGEM (220). COM GARANTIA DO FABRICANTE MÍNIMA DE 01 (UM) ANO.	WN MOVEIS PARA ESCRITORIO E ELETRODOMESTICOS LTDA	ELECTROLUX	APROVADO
105	SELADORA DE PLÁSTICO COMUM-SELADORA MANUAL DE EMBALAGENS PLÁSTICAS PARA FECHAMENTO DE SACOS POLIETILENO E POLIPROPILENO DE AQUECIMENTO INSTANTÂNEO, BIVOLT.			ITEM FRACASSADO
114	TV LED 32 TELA PLANA DE 32 LED, RESOLUÇÃO FULL HD (1920 X 1080), CONVERSOR DIGITAL INTEGRADO, CONTROLE REMOTO (COM PILHAS), VOLTAGEM 110-240V, SINTONIA FINA E BUSCA AUTOMÁTICA POR ESTAÇÕES, SISTEMA DE ÁUDIO ESTÉREO/SAP, POTÊNCIA DE ÁUDIO MÍNIMA DE 18W RMS, ENTRADA HDMI (UMA, NO MÍNIMO), ÂNGULO DE VISÃO MÍNIMO DE 170°, CONSUMO DE ENERGIA INFERIOR A 165W , MASSA INFERIOR A 14,8 KG , COR DO GABINETE: PRETA ,CABOS DE ENERGIA INCLUÍDOS. CERTIFICADO DE GARANTIA.	M & M EMPREENDIMENTOS LTDA	HQ	REPROVADO-DESCRIÇÃO DO PRODUTO DIVERGE COM O EDITAL.



ESTADO DA BAHIA  
**Prefeitura Municipal de Lapão**  
Secretaria de Educação e Cultura

CONCLUSÃO:

Todos os itens descritos acima foram analisados pela comissão técnica, onde concluímos que:

O 103 item foi aprovado por estar de acordo com todas as descrições exigidas no edital ou superior as mesmas.

Os itens 64 e 114 foram reprovados por não atender as descrições expostas no edital, ou por não apresentar o catálogo.

O item 105 foi fracassado.

Lapão- Ba, 01 de Novembro de 2023.

Comissão Técnica Avaliação de Catálogos:

Allan Paiva da Silva

Iani Martins do Nascimento

Joevia Dourado Pires



ESTADO DA BAHIA  
**Prefeitura Municipal de Lapão**  
 Secretaria de Educação e Cultura

#### 4º PARECER TÉCNICO

De acordo com o solicitado no item 9 do Termo de Referência, apresentação e análise de catálogos impressos ou online, anexo no Edital nº 071/2023, PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2023, cujo objetivo é Futura e eventual aquisição de móveis, eletrodomésticos, eletro portáteis, colchões, ar condicionado e materiais diversos para atender a demanda deste município, segue análise técnica das empresas remanescentes:

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	EMPRESA	MARCA	SITUAÇÃO
64	FOGÃO - INDUSTRIAL SEIS BOCAS, SENDO NO MÍNIMO TRÊS (3) QUEIMADORES DUPLAS, ESPALHADORES E BASES DOS QUEIMADORES E TREMPE EM FERRO FUNDIDO, MESA DE AÇO CARBONO COM CHAPA E COM FORNO 109 LITROS DE BAIXA PRESSÃO COM PUXADOR ERGONÔMICO NA PORTA DO FORNO EM VIDRO TEMPERADO, TRAVA MECÂNICA E PRATELEIRA REMOVÍVEL E REGULÁVEL, GRELA 30X30 CM.	SUPERAR LTDA	MELTAFOUR	APROVADO.
114	TV LED 32 TELA PLANA DE 32 LED, RESOLUÇÃO FULL HD (1920 X 1080), CONVERSOR DIGITAL INTEGRADO, CONTROLE REMOTO (COM PILHAS), VOLTAGEM 110-240V, SINTONIA FINA E BUSCA AUTOMÁTICA POR ESTAÇÕES, SISTEMA DE ÁUDIO ESTÉREO/SAP, POTÊNCIA DE ÁUDIO MÍNIMA DE 18W RMS, ENTRADA HDMI (UMA, NO MÍNIMO), ÂNGULO DE VISÃO MÍNIMO DE 170°, CONSUMO DE ENERGIA INFERIOR A 165W, MASSA INFERIOR A 14,8 KG, COR DO GABINETE: PRETA, CABOS DE ENERGIA INCLUÍDOS. CERTIFICADO DE GARANTIA.	WN MOVEIS PARA ESCRITORIO E ELETRODOMESTICOS LTDA	PHILIPS	APROVADO

#### CONCLUSÃO:

Todos os itens descritos acima foram analisados pela comissão técnica, onde concluímos que:

Os itens 64 e 114 foram aprovados por estarem de acordo com todas as descrições exigidas no edital ou superior as mesmas.

Para agilidade do processo, a comissão de parecer avaliou as empresas remanescentes conforme classificação nos lances, na qual apresentaram os catálogos com divergência com as descrições do edital (não apresenta resolução Full HD), sendo o catálogo aprovado da empresa WN MOVEIS PARA ESCRITORIO E ELETRODOMESTICOS LTDA classificada em 14ª lugar por apresentar as descrições de acordo com o edital publicado.

Lapão- Ba, 01 de Novembro de 2023.

Comissão Técnica Avaliação de Catálogos:





ESTADO DA BAHIA  
**Prefeitura Municipal de Lapão**  
Secretaria de Educação e Cultura  
Allan Paiva da Silva

Iani Martins do Nascimento

Joevia Dourado Pires



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO**

ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 13.891.528/0001- 40

### **RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL SRP 022/2023 REPUBLICAÇÃO PARA FINS DE CORREÇÃO**

O Pregoeiro do município de Lapão comunica o resultado do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 022/2023, julgado em 18/10/2023 às 09:00 horas, objetivando a futura e eventual contratação de empresa para aquisição de pneus, câmara de ar, bicos, protetores, baterias, com montagem, alinhamento e balanceamento, visando atender a frota de veículos e máquinas deste município, que teve o seguinte resultado: **PNEUSCAR CNPJ 34.249.144/0001-06**, vencedora dos itens relacionados abaixo:

<b>ITEM</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>Valor Total</b>
1	38,00	4.940,00
2	81,41	4.884,60
4	57,00	2.280,00
5	830,00	83.000,00
6	1.050,00	105.000,00
7	343,35	34.335,00
8	650,00	65.000,00
9	44,72	268,32
10	50,00	300,00
14	411,64	8.232,80
18	47,00	2.350,00
19	72,22	3.611,00
21	36,00	2.880,00
22	36,00	1.440,00
23	18,11	2.173,20
29	1.320,00	13.200,00
36	300,00	24.000,00
37	339,00	27.120,00
38	338,00	33.800,00
40	520,00	41.600,00
42	750,00	75.000,00
43	840,00	42.000,00
45	920,00	46.000,00
46	1.020,00	51.000,00
47	270,00	1.620,00
48	181,85	1.091,10
58	204,00	1.224,00
<b>Total</b>		<b>R\$ 678.350,02</b>

**Totalizando: R\$ 678.350,02 (seiscentos e setenta e oito mil trezentos e cinquenta reais e dois centavos).**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO

ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 13.891.528/0001-40

**ORGANIZAÇÃO MACEDO CNPJ Nº 13.716.006/0001-01**, vencedora dos itens relacionados abaixo:

ITEM	VALOR UNITÁRIO	Valor Total
3	14,00	1.680,00
12	185,00	9.250,00
13	180,00	1.800,00
15	400,00	4.000,00
16	370,00	3.700,00
17	80,00	3.200,00
26	700,00	56.000,00
32	1.900,00	19.000,00
41	400,00	12.000,00
52	50,00	5.000,00
53	50,00	5.000,00
56	38,00	1.900,00
	<b>TOTAL</b>	<b>122.530,00</b>

**Totalizando: R\$ 122.530,00 (cento e vinte e dois mil quinhentos e trinta reais).**

**GERMANO PNEUS CNPJ Nº 48.926.883/0001-91** vencedoras dos itens relacionados abaixo:

ITEM	VALOR UNITÁRIO	Valor Total
24	1.581,00	79.050,00
25	1.350,00	81.000,00
27	1.742,00	87.100,00
28	1.700,00	85.000,00
30	1.352,00	67.600,00
31	1.309,00	65.450,00
33	2.932,00	58.640,00
35	3.791,00	37.910,00
39	3.442,00	34.420,00
	<b>TOTAL</b>	<b>596.170,00</b>

**Totalizando: R\$ 596.170,00 (quinhentos e noventa e seis mil e cento e setenta reais).**

**Os itens 11, 20, 34, 44, 49, 50, 51, 54, 55 e 57 foram cancelados por estarem acima do referencial não sendo possível renegociar com as licitantes.**

Lapão-Ba, 26/10/2023 – Ivanilson Carvalho Rocha – Pregoeiro.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO**  
ESTADO DA BAHIA  
**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2023**  
**HOMOLOGAÇÃO**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAPÃO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, resolve acatar pautado no interesse público e conforme a instrução do Processo Administrativo nº 379/2023, homologando a Dispensa de Licitação 033/2023, para contratação de empresa, que se responsabilizará pela elaboração de adequação do projeto de implantação e ampliação do sistema de esgotamento sanitário na sede do município de Lapão, nos termos da lei 14.133/2021.

**CONTRATADA:** RODRIGUES & COSTA ENGENHARIA-ME (JACILENE RODRIGUES DA SILVA COSTA LTDA  
**CNPJ:** 30.421.673/0001-86

**VALOR TOTAL: R\$ 69.750,00 (sessenta e nove mil setecentos e cinquenta reais)**

**BASE LEGAL:** Art. 75, inciso I, Lei n.º 14.133/2021. Autoriza o Senhor Secretário Municipal de Finanças a liberar recursos para a contratação dos serviços objeto da Dispensa no valor acima referenciado, para contratação e forma de pagamento, conforme Contrato. Data da homologação: 01 de novembro de 2023. Márcio Antônio Messias da Silva-Prefeito Municipal.

Av. Justiniano de Castro Dourado, S/N

Bloco B - CEP 44.905-000

**CNPJ:13.891.528/0001-40**

E-mail: [saep@lapao.ba.gov.br](mailto:saep@lapao.ba.gov.br) | [cpl@lapao.ba.gov.br](mailto:cpl@lapao.ba.gov.br)

Tel: (74)3657-1010/1011 Cel: (74)99926-3809

Secretaria de  
Administração





**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO**  
ESTADO DA BAHIA  
**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**EXTRATO DE CONTRATO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO DL-033/2023. CONTRATO Nº 220/2023 – Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO. Contratada: RODRIGUES & COSTA ENGENHARIA-ME (JACILENE RODRIGUES DA SILVA COSTA LTDA CNPJ: 30.421.673/0001-86. Objeto: Contratação de empresa, que se responsabilizará pela elaboração de adequação do projeto de implantação e ampliação do sistema de esgotamento sanitário na sede do município de Lapão, nos termos da lei 14.133/2021, pelo valor global de R\$ 69.750,00 (sessenta e nove mil setecentos e cinquenta reais). Vigência do contrato: 01/11/2023 á 01/11/2024. Lapão – Márcio Antônio Messias da Silva- Prefeito.

Av. Justiniano de Castro Dourado, S/N  
Bloco B - CEP 44.905-000  
CNPJ:13.891.528/0001-40  
E-mail: [saep@lapao.ba.gov.br](mailto:saep@lapao.ba.gov.br) | [cpl@lapao.ba.gov.br](mailto:cpl@lapao.ba.gov.br)  
Tel: (74)3657-1010/1011 Cel: (74)99926-3809

Secretaria de  
Administração





## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO

ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 13.891.528/0001-40

### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REPUBLICAÇÃO PARA FINS DE CORREÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 022/2023. **Ata nº 124/2023**. Objeto: futura e eventual contratação de empresa para aquisição de pneus, câmara de ar, bicos, protetores, baterias, com montagem, alinhamento e balanceamento, visando atender a frota de veículos e máquinas deste município. Empresa adjudicatária: **PNEUSCAR CNPJ 34.249.144/0001-06**. Valor de R\$ **678.350,02** (seiscentos e setenta e oito mil trezentos e cinquenta reais e dois centavos). Assinatura: 30/10/2023. Vigência: 30/10/2024. Lapão – BA, 31/10/2023 – Márcio Antônio Messias da Silva – Prefeito Municipal.



ESTADO DA BAHIA  
**Prefeitura Municipal de Lapão**  
Gabinete do Prefeito

**EXTRATO DE DISTRATO Nº 016/2023**

REFERENTE À SELEÇÃO PÚBLICA Nº 001/2022 – PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO/BA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - TIPO: Contratação de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado - CONTRATADO: **OSEMAR NUNES OLIVEIRA** - OBJETO: Rescisão Unilateral do contrato temporário oriundo de processo seletivo simplificado. CARGO: TEC. EM ENFERMAGEM SAMU - CÓDIGO: SAL025, motivado por abandono de função pelo servidor por mais de 30 dias. MÁRCIO ANTÔNIO MESSIAS DA SILVA – PREFEITO.

Av. Justiniano de Castro Dourado, s/n – Centro

CEP 44.905-000

CNPJ:13.891.528/0001-40

E-mail: [astec@lapao.ba.gov.br](mailto:astec@lapao.ba.gov.br) - [www.lapao.ba.gov.br](http://www.lapao.ba.gov.br)

Gabinete  
do Prefeito





ESTADO DA BAHIA  
**Prefeitura Municipal de Lapão**  
Gabinete do Prefeito

**EXTRATO DE DISTRATO Nº 017/2023**

REFERENTE À SELEÇÃO PÚBLICA Nº 002/2023 – PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO/BA - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - TIPO: Contratação de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado - CONTRATADO: **QUEDMA LAIS C. CUNHA**- OBJETO: Rescisão do contrato temporário oriundo de processo seletivo simplificado. CARGO: VISITADOR DO PIS – PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS – AGUADA NOVA \*1º EMPREGO - código: AS009. DATA: 31.10.2023. MÁRCIO ANTÔNIO MESSIAS DA SILVA – PREFEITO.





PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO  
ESTADO DA BAHIA  
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

**TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

4º Termo Aditivo ao Contrato nº 145/2020 – Dispensa de Licitação nº 006/2020. Contratado: **ROSALHA SOUZA DE OLIVEIRA DOURADO**, CPF nº 995.606.075-53. Objeto: Locação de Imóvel destinado ao funcionamento do setor de Tributação para atender a demanda do município, fica com o seu prazo prorrogado por mais 12 (doze) meses. Vigência: 01/11/2023 à 01/11/2024. Data de Assinatura: 01/11/2023. Marcio Antônio Messias da Silva- Prefeito.

Av. Justiniano de Castro Dourado, S/N  
Bloco B - CEP 44.905-000  
CNPJ:13.891.528/0001-40  
E-mail: [saep@lapao.ba.gov.br](mailto:saep@lapao.ba.gov.br) | [cpl@lapao.ba.gov.br](mailto:cpl@lapao.ba.gov.br)  
Tel: (74)3657-1010/1011 Cel: (74)99926-3809

